



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.804 /

**“REVOGA A LEI Nº 8.451, DE 20 DE MARÇO DE 2008, QUE ‘AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA JR. SERV. LTDA.’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei nº 8.451, de 20 de março de 2008, que “Autoriza a doação de lote de terreno para implantação da empresa JR. SERV. LTDA.”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 4058, de 09 / 11 /2011.